



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.502

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.502	33	0

EMENTA: DENOMINA WALTER SANTORO, O CENTRO DE LAZER LOCALIZADO NO FINAL DA RUA CRISTÓVÃO MOREIRA, NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

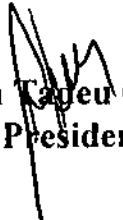
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Walter Santoro, o Centro de Lazer localizado no final da Rua Cristóvão Moreira, no Bairro Jardim Belvedere.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2008.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 084/08

Autor: Vereador Washington Tadeu Granato Costa

